



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Flor de Mel		
EMENTA: Credencia a Escolinha Flor de Mel, nesta Capital e autoriza a oferta da educação infantil e das quatro primeiras séries do ensino fundamental por um período de 03(três) anos, até 31.12.2005.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 02088205-0	PARECER N° 0910/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I - RELATÓRIO

Maria Eneide Xavier Ramos, Registro N° 3603/MEC, diretora da Escolinha Flor de Mel, mediante processo N° 02088205-0, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição e a autorização para ofertar a educação infantil e o ensino fundamental, com as quatro séries iniciais, em Fortaleza, no Bairro Jardim das Oliveiras.

Contando com uma secretária habilitada, Célia Maria Ramos de Aguiar, Registro N° 4579/MEC, o estabelecimento integra o Parque de Escolas Particulares, registrada no CNPJ N° 00.245.248/0001-12.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em pauta funciona em prédio residencial, porém, dispõe de espaços para circulação e lazer das crianças, equipamento adequado, embora simples, ao serviço que oferta.

Além da análise do processo pelo CREDE-21 e por esta relatora, a instituição foi visitada pela Assessoria Técnica deste Conselho, resultando tais iniciativas nas seguintes constatações:

- A escolinha tem condições de atender às pequenas turmas (relação de dezoito crianças por professor) com as quais lida;
- A documentação constante do processo atende ao que exigem as Resoluções do Conselho e a Lei de Diretrizes e Bases seja no que diz respeito à organização em séries, por semestralidade, seja quanto à ordenação curricular, calendário e regime de funcionamento ou quanto à formação profissional do corpo docente e administrativo.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: : cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisora: M.A. Pires



GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0910/2002

- Dispõe de um acervo de livros infantis, didáticos e de literatura, bem como de bibliotecas e outras fontes bibliográficas;
- O serviço de secretaria está devidamente esquematizado e em funcionamento satisfatório;
- O prédio necessita de pequenas adaptações, já sugeridas *in loco* pela Assessoria Técnica;
- O Regimento e a Proposta Pedagógica estão condizentes com as séries e cursos ofertados.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável ao credenciamento da Escolinha Flor de Mel, nesta Capital e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, com validade até 31.12.2005.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0910/2002
SPU Nº 02088205-0
APROVADO EM: 12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisora: M.A. Pires